

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**



O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSULTE SOLUCOES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITUPIRANGA - PA, 10 de Janeiro de 2018.



IZAÍAS PARREIRAS ALVES  
Presidente da C.M.I